

## Portaria 08/2025

Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal da Cruz Vermelha Brasileira - MS em Ponta Porã e nomeia sua Coordenadora.

A Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS), no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, em conformidade com o disposto no artigo 38 do Estatuto Social – Decreto 8.885/2016, considerando:

- A importância da atuação da Cruz Vermelha Brasileira na prestação de serviços humanitários e socorro em situações de emergência e calamidade pública;
- A necessidade de fortalecer a capacidade local de resposta a desastres e promover ações de assistência social e saúde;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica criado o Núcleo Municipal da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, na cidade de Ponta Porã, com a finalidade de desenvolver ações humanitárias, de socorro, saúde, assistência social e desenvolvimento comunitário, em conformidade com os princípios e objetivos da Cruz Vermelha Brasileira.

**Art. 2º** O Núcleo Municipal da Cruz Vermelha Brasileira - MS em Ponta Porã atuará, observando as seguintes diretrizes:

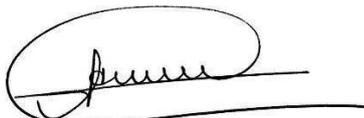
- I. Promoção de ações de preparação e resposta a desastres, incluindo a capacitação de voluntários e a organização de equipes de socorro;
- II. Desenvolvimento de programas de assistência social e educação em saúde, voltados para a população em situação de vulnerabilidade;
- III. Realização de campanhas de arrecadação de doativos para atender às necessidades da comunidade em situações de emergência;
- IV. Promoção da disseminação dos princípios e valores humanitários da Cruz Vermelha Brasileira;
- V. Articulação com outras organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de projetos de interesse comum.

**Art. 3º** Nomear e empossar a voluntária **Camila Mahmoud de Aguiar** para o cargo de **Coordenadora Geral do Núcleo Municipal de Ponta Porã** da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul.

**Art. 4º** A Coordenadora do Núcleo Municipal, deverá apresentar um plano de trabalho anual com as atividades a serem desenvolvidas, metas a serem alcançadas, bem como a elaboração de relatórios anuais das ações desenvolvidas no decorrer de cada ano.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.



**Aline Jussara Tagliaferro Carlos**  
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira  
Filial Mato Grosso do Sul